



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Sexta-feira, 22 de agosto de 2025 - Edição nº 1602

SUMÁRIO

- EDITAL N° 004/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA PROCESSO PARA SUBSIDIAR A ESCOLHA PARA O PROVIMENTO DAS FUNÇÕES DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE IPUPIARA – ESTADO DA BAHIA.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: 2603CD7158-82EAEDF895-8CF79D9AA0-6D2A5B782D | Edição: 1602



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



EDITAL Nº 004/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIARA PROCESSO PARA SUBSIDIAR A ESCOLHA PARA O PROVIMENTO DAS FUNÇÕES DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE IPUIARA – ESTADO DA BAHIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUIARA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988, Lei Municipal nº 331/2025, e demais legislações correlatas, TORNA PÚBLICO a todos quanto o presente Edital vierem ou dele tomarem conhecimento, que será realizado neste município o processo de seleção de gestores das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, em caráter temporário.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo para subsidiar a escolha do provimento da Função de Diretor e Vice-Diretor de Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Ipuíara, será regido por este Edital, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer em parceria com a Comissão Avaliadora constituída a partir da Portaria 053/2025, de 20/08/2025 do Prefeito Municipal de Ipuíara, e realizado no âmbito do município de Ipuíara.

1.2. Em apoio à realização do Processo para subsidiar o provimento da função de Diretor e Vice-Diretor de Unidade Escolar, foi instituída a Comissão Municipal.

1.2.1. A constituição dessa Comissão é regulamentada por Portaria do Executivo Municipal de Ipuíara.

1.3. O processo para subsidiar a escolha do provimento da função de Diretor e Vice-Diretor de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino destina-se à seleção de servidor (a), integrante do quadro do magistério da Educação Básica, conforme critérios técnicos, pelo período de 4 (quatro) anos, obedecendo as seguintes etapas:

1.3.1. Etapa I - Plano de Gestão Escolar (entrega e avaliação) - de caráter eliminatório e classificatório - de responsabilidade da Comissão Avaliadora Municipal.

1.3.2. Etapa II - Entrevista - de caráter eliminatório. - De responsabilidade da Comissão Avaliadora Municipal.



Autenticação: 2603CD7158-82EAEDF895-8CF79D9AA0-6D2A5B782D | Edição: 1602



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



- 1.3.3 Etapa III – Audiência Pública para a Comunidade Escolar – de caráter eliminatório - de responsabilidade da Comissão Avaliadora Municipal.
- 1.4. O Cronograma Geral do Processo para Subsidiar o Provimento da Função de Diretor de Unidade Escolar é o constante do Anexo I deste Edital.
- 1.5. As Diretrizes para a elaboração do Plano de Gestão Escolar constam no Anexo III deste Edital.
- 1.6. As diretrizes para a avaliação da Entrevista constam do Anexo IV deste Edital.
- 1.7. As orientações para a realização da Audiência Pública constam nos artigos 25 a 27 da Lei 331/2025;
- 1.8 O candidato deverá optar por concorrer para a função de Diretor ou Vice-Diretor de Unidade Escolar por somente uma das Unidades Escolares, constantes no Anexo V deste Edital.

2. DA COMISSAO

2.1. Comissão Avaliadora - composta por membros designados por Portaria do Executivo Municipal tem as seguintes atribuições:

- a) orientar, coordenar, analisar e avaliar os procedimentos das etapas do processo para subsidiar o provimento da Função de Diretor e vice-Diretor de Unidade Escolar;
- b) preparar os atos necessários para a realização e divulgação dos resultados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
- c) julgar os recursos e demais ocorrências referentes às etapas;
- d) receber, analisar e avaliar documentação comprobatória dos requisitos exigidos para participação e os Planos de Gestão Escolar;
- e) realizar e avaliar os candidatos na entrevista;
- f) orientar os candidatos selecionados quanto a realização da Audiência Pública escolar;
- g) coordenar e orientar todas as demais atividades necessárias para a execução das etapas que compõem este processo;
- h) registrar em livro de atas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer os resultados do processo de seleção;
- i) encaminhar por meio de ofício ao executivo municipal a relação dos candidatos selecionados para nomeação.



Autenticação: 2603CD7158-82EAEDF895-8CF79D9AA0-6D2A5B782D | Edição: 1602



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



3. DOS REQUISITOS

3.1. Para participar do Processo para subsidiar o provimento da função de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) de Unidade Escolar de que trata este Edital, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- I** - Ser servidor do quadro da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Ipuíara, graduado em curso superior na área da educação.
- II** - Ter no mínimo 01 ano de experiência docente em escola pública ou privada;
- III** - Ter disponibilidade para 40 (quarenta) horas de trabalho semanais;
- IV** - Residir no município de Ipuíara;
- V** - Não ter praticado ato que desabone a sua conduta profissional, comprovado mediante declaração emitida pelo Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, sob as penas da lei;
- VI** - Não possuir mais que 03 (três) faltas injustificadas registrada em ficha funcional, no ano que antecederam a inscrição do Plano de Gestão da Escola - PGE;
- VII** - Elaborar e entregar o Plano de Gestão da Escola - PGE.

Parágrafo único - Preenchidos os requisitos deste artigo o candidato só poderá concorrer em uma única unidade escolar.

3.2. Apresentar, no momento da inscrição, cópias simples acompanhadas dos originais ou cópias autenticadas da seguinte documentação:

- I. documento original de identidade - serão considerados como documento de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pelas Polícias Militares e Corpo de Bombeiros; ou Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei; ou passaporte brasileiro, ou carteiras profissionais que tenham validade como documento de identidade;
- II. diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação em Pedagogia, Normal Superior ou outra licenciatura na área da educação;
- III. declaração ou certidão de exercício de 1 (um) ano de experiência docente emitida por autoridade competente;



Autenticação: 2603CD7158-82EAEDF895-8CF79D9AA0-6D2A5B782D | Edição: 1602



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



IV – Plano de Gestão Escolar;

3.3. Apresentar, no momento da Posse, os originais da seguinte documentação:

I. Certidão negativa de antecedentes criminais e cíveis;

II. Certidão Negativa de Tributos Federais;

III. Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

IV. Certidão Negativa de Tributos Municipais;

V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

3.4. O candidato classificado deverá entregar os documentos exigidos no subitem 3.3 deste Edital, somente no momento da posse, após nomeação para o exercício do cargo.

4. DO PERÍODO, LOCAL E PROCESSO DA INSCRIÇÃO

4.1. O Processo para Subsidiar o Provimento da função de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) de Unidade Escolar será realizado na cidade, Ipuíara - Ba, em conformidade com o cronograma de Atividades disposto no Anexo I deste Edital.

4.2. A Inscrição é gratuita para todos os candidatos e deverá ser realizada, exclusivamente, no modelo presencial na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Ipuíara, localizada na Avenida Jonival Lucas, nº 26, no período de 28 a 29 de agosto de 2025.

4.3. O candidato deverá preencher corretamente e entregar o Requerimento de Inscrição no qual serão exigidos os números do documento de identidade e do CPF, diploma de nível superior, endereço residencial, dados para contato, Unidade Escolar para a qual deseja concorrer e demais campos do Requerimento, todos de preenchimento obrigatório.

4.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a função de Diretor (a) ou Vice-Diretor (a) de Unidade Escolar.

4.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na tácita aceitação das condições do Processo para subsidiar o Provimento da função de Diretor e Vice-Diretor de Unidade Escolar, estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.



Autenticação: 2603CD7158-82EAEDF895-8CF79D9AA0-6D2A5B782D | Edição: 1602



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



4.6. Ao se inscrever, o candidato declara verídicas as informações prestadas no Requerimento de Inscrição, dispondo à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, o direito de excluir do Processo para subsidiar o provimento da função de Diretor e Vice-Diretor de Unidade Escolar aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, até o encerramento do certame.

4.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.8. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

4.9. No momento da inscrição, o candidato deverá optar por somente uma das Unidades Escolares constantes do Anexo V deste Edital.

5. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição disponibilizada na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer os recursos especiais necessários a tal atendimento.

5.2. O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no subitem anterior, deverá entregar:

- a) o original do Anexo II deste Edital (Requerimento de Atendimento Especial, preenchido e assinado);
- b) cópia simples do CPF;
- c) laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, que justifique o atendimento especial solicitado.

5.3. A documentação citada no subitem anterior deverá ser entregue na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer no ato da inscrição.

5.4. A solicitação de atendimento especial em qualquer caso será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6. ETAPA I: PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

6.1. A Avaliação do Plano de Gestão Escolar, de caráter eliminatório e classificatório



Autenticação: 2603CD7158-82EAEDF895-8CF79D9AA0-6D2A5B782D | Edição: 1602



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



será realizada pela Comissão Avaliadora em conformidade com as diretrizes constantes no Anexo III deste Edital.

6.2. O Plano de Gestão Escolar terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos e deverá ser elaborado em conformidade com o Anexo III deste Edital.

6.3. O candidato deverá entregar o Plano de Gestão Escolar, no ato da inscrição, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Ipuíara, das 8h às 12h e de 14h às 17h, em envelope constando nome completo, número de inscrição, Unidade Escolar a qual esteja concorrendo.

6.4. Será eliminado deste processo seletivo, o candidato que não entregar o Plano de Gestão Escolar na forma estabelecida no subitem anterior ou que obtiver pontuação inferior a 70 pontos na avaliação do Plano de Gestão Escolar (Etapa I), ficando impedido de participar das etapas seguintes.

6.5. A relação dos candidatos classificados será apresentada por Unidade Escolar.

7. DA ETAPA II: ENTREVISTA DO CANDIDATO

7.1 A entrevista aos candidatos será realizada no município de Ipuíara, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Ipuíara na data determinada por este edital.

7.2 Na entrevista serão avaliados o conhecimento do candidato sobre gestão escolar, experiência acadêmica e profissional, e argumentação em relação à aplicabilidade do Plano de Gestão apresentado na I Etapa deste processo, conforme Anexo IV deste Edital.

7.3 A entrevista terá duração máxima de 30 minutos.

7.4 O Edital contendo os procedimentos e o cronograma com as datas e horários das entrevistas dos candidatos classificados nas etapas será apresentado no anexo I deste Edital.

7.5 A avaliação da Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão de Avaliação, em conformidade com os critérios estabelecidos no Anexo IV deste Edital.

7.6 A avaliação da Entrevista terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos. Serão classificados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos.



Autenticação: 2603CD7158-82EAEDF895-8CF79D9AA0-6D2A5B782D | Edição: 1602



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



7.7 Será eliminado deste processo seletivo o candidato que não comparecer à entrevista ou que obtiver pontuação inferior a 70 (setenta) pontos na Entrevista.

8. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DAS ETAPAS I E II

8.1 Será admitido recurso contra o resultado provisório da avaliação do Plano de Gestão, nos prazos previstos no cronograma constantes no Anexo I deste Edital;

8.2 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser entregues na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

8.3 Os recursos serão julgados e divulgados no diário oficial do Município no prazo previsto no cronograma constante no Anexo I deste Edital, e, ocorrendo alterações no resultado haverá nova divulgação, não cabendo revisão do resultado do recurso.

9. RESULTADO FINAL DO PROCESSO

9.1. O resultado final do Processo para subsidiar a escolha do provimento da função de Diretor e Vice-Diretor de Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Ipuíara dar-se-á por meio da média (M) obtida por meio da avaliação do Plano de Gestão (PG) e da Entrevista (EN), obedecendo a seguinte fórmula: $M = (PG + EN) / 2$.

9.2. Os candidatos eliminados na forma do subitem 9.1 deste Edital não terão classificação alguma no processo seletivo.

9.3. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem alfabética contendo a média final por Unidade Escolar.

9.4. Em caso de empate na média final no concurso terá preferência o candidato que na ordem a seguir, sucessivamente:

- a) obtiver o maior número de pontos na avaliação do Plano de Gestão (PG);
- b) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO



Autenticação: 2603CD7158-82EAEDF895-8CF79D9AA0-6D2A5B782D | Edição: 1602



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



10.1. O resultado final do Processo para subsidiar o Provimento da Função de Diretor e Vice-Diretor de Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Ipuíara será homologado pela Secretaria da Educação no Diário Oficial do Município de Ipuíara.

11. DA NOMEAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR

11.1 A nomeação do candidato para a função de Diretor de Unidade Escolar é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo, conforme dispõe Art. 53, Inciso V da Lei Orgânica Municipal.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A Comissão Avaliadora deverá permanecer instituída até a conclusão de todas as etapas do processo para subsidiar o Provimento da Função de Diretor e Vice-Diretor de Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Ipuíara.

12.2 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital bem como as alterações em dispositivos legais a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas etapas do Processo para subsidiar o Provimento da Função Pública de Diretor e Vice-Diretor de Unidade Escolar.

12.3 E de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo no Diário Oficial do Município de Ipuíara, no endereço eletrônico <https://portalgov.srv.br/diariooficial/prefeitura-ipuiara>

12.4 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades, inexatidões de declarações, informações prestadas pelo candidato, irregularidades na inscrição, ou nos documentos apresentados.

Gabinete do prefeito Municipal de Ipuíara, 22 de agosto de 2025.

MARCUS VINICIUS
RODRIGUES
MORENO:3267524
1806

Assinado de forma
digital por MARCUS
VINICIUS RODRIGUES
MORENO:32675241806
Dados: 2025.08.22
08:46:37 -03'00'

Marcus Vinícius Rodrigues Moreno
Prefeito Municipal



Autenticação: 2603CD7158-82EAEDF895-8CF79D9AA0-6D2A5B782D | Edição: 1602



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



EDITAL Nº 004/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA
ANEXO I - CRONOGRAMA GERAL

ETAPA I - INSCRIÇÃO	
28/08/2025	Início das Inscrições PRESENCIALMENTE, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Av: Jonival Lucas, 26 a partir das 09 horas
29/08/2025	Término das inscrições - Às 17 horas.
ETAPA II - ENTREGA E AVALIAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR	
03 a 04/09/2025	Entrega do Plano de Gestão Escolar
08 a 12 /09/2025	Análise e julgamento do Plano de Gestão Escolar.
ETAPA III - ENTREVISTA	
15 a 18/09/2025	Período das Entrevistas dos candidatos
15/09/2025	1- Colégio Municipal Prof. Nenildo Andrade Leite - Diretores: das 08h às 10h.
	1.2 - Vice-Diretores: 10:01h às 12:00h.
	1.3- Escola Municipal Coronel Artur Ribeiro - Diretores: das 14h às 16h.
16/09/2025	2- Escola Municipal Dr. Arnaldo Santana - Diretores: das 08h às 10h.
	2.1 Vice-Diretores: 10:01h às 12:00h.
	3- Escola Municipal José João Sobrinho - Diretores: das 14:01h às 16:00h
18/09/2025	6- Escola Municipal Antônio Carlos Magalhães: Diretores: das 08:00h às 10:00h.
	7 – Creche Municipal Mãe Venina: Diretores: das 10:01h às 12:00h.
	5- Colégio Municipal Aristides Silva - Diretores: das 14:00h às 16:00h.
ETAPA IV - DO RESULTADO PARCIAL	
22/09/2025	Publicação do Resultado Parcial no Diário Oficial do Município
ETAPA V - DOS RECURSOS	
23/09/2025	1- Entrega dos Recursos
24/09/2025	2- Análise dos Recursos
25/09/2025	3- Divulgação dos Recursos
ETAPA VI - DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	
01 à 03/10/2025	Realização das audiências Públicas nas Unidades Escolares.
01/10/2025	1- Colégio Municipal Prof. Nenildo Andrade Leite - Diretor (a): das 08:00h às 9:00h.
	1.1 Vice-Diretor (a): 14:00h às 15:00h.
	2- Escola Municipal Coronel Artur Riberio - Diretor (a): das 10:00h às 11:00h.



Autenticação: 2603CD7158-82EAEDF895-8CF79D9AA0-6D2A5B782D | Edição: 1602



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



01/10/2025	3. Creche Municipal Mãe Venina – Diretor (a) das 16:00 às 17:00 h.
02/10/2025	4 - Escola Municipal Dr. Arnaldo Santana - Diretor (a): das 08:00h às 9:00h.
	4.1 - Vice-Diretor (a): 09:31h às 10:30h.
	5- Colégio Municipal Aristides Silva - Diretor (a): das 08:00h às 9:00h.
03/10/2025	6 - Escola Municipal José João Sobrinho - Diretor (a): das 9:30h às 10:30h.
	7 - Escola Municipal Antônio Carlos Magalhães - Diretor (a): das 08:00h às 9:00h.
ETAPA VII - DO RESULTADO PARCIAL	
06/10/2025	Homologação do resultado final do Processo para Subsidiar a Escolha do Provimento da Função de Diretor de Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino



Autenticação: 2603CD7158-82EAEDF895-8CF79D9AA0-6D2A5B782D | Edição: 1602



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



EDITAL Nº 004/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA
ANEXO II - REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

**PROCESSO PARA SUBSIDIAR A ESCOLHA PARA O PROVIMENTO DA FUNÇÃO
DE DIRETOR NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE IPUÍARA - BA.**

Edital de Abertura nº: _____ Data de Publicação do
Edital: ____/____/____

Nome: _____

Data de Nascimento: - ____/____/____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ CEP: _____

Complemento: _____

Cidade: _____ UF: _____

Tel. Res.: (____) _____ Tel. Com.: (____) _____ Tel. Cel.: (____) _____

CPF: _____ Documento de Identidade: _____ UF: _____

Email: _____

**Solicito atendimento especial para a realização das provas, conforme necessidade(s)
assinalada(s) abaixo:**

Tipo de deficiência	Atendimento solicitado
☐ Visual	☐ Prova ampliada (fonte padrão é Arial 20);
☐ Auditiva	☐ Auxílio de fiscal para a leitura da prova;
☐ Física/motora	☐ Auxílio de fiscal para transcrever as respostas das questões para o cartão de resposta;
☐ Outros (especifique o tipo):	☐ Permissão para o uso de aparelho auditivo ☐ bilateral ☐ direito ☐ esquerdo;
	☐ Intérprete de Libras;
	☐ Apoio para perna;



Autenticação: 2603CD7158-82EAEDF895-8CF79D9AA0-6D2A5B782D | Edição: 1602



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



	☐ Mesa para cadeiras de rodas ou limitações físicas; ☐ Mesa e cadeiras separadas (gravidez de risco ou obesidade); ☐ Sala para amamentação; ☐ Sala individual (candidatos com doenças contagiosas/outras); ☐ Sala em local de fácil acesso (dificuldade de locomoção); ☐ Outros: especificar no espaço destinado para observações.
--	--

Data: __/__/____

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO! Anexar a este requerimento cópia simples do CPF e original ou cópia autenticada em cartório dos documentos médicos que comprovem a necessidade de atendimento especial e entregar na Secretaria Municipal de Educação.



Autenticação: 2603CD7158-82EAEDF895-8CF79D9AA0-6D2A5B782D | Edição: 1602



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



EDITAL Nº 004/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA
ANEXO III - DIRETRIZES PARA O PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

Tópicos	Avaliação	Pontuação subitem	Pontuação item
Introdução	Apresentação clara e objetiva do Plano de Gestão Escolar.	(4,0)	4,0
Justificativa	Relevância do Plano de Gestão Escolar com vistas à melhoria do processo de ensino e aprendizagem e os benefícios para a comunidade escolar.	(4,0)	4,0
Diagnóstico	Identificar principais resultados educacionais, pontos positivos, dificuldades, desafios e oportunidades da unidade escolar.	(10,0)	10,0
Objetivos	Explicitar o que se pretende alcançar para garantir resultados satisfatórios da aprendizagem.	(10,0)	10,0
Estratégias	Quais os meios para se alcançar os objetivos estabelecidos.	(18,0)	18,0
Metas	Resultados a serem alcançados a curto, médio e longo prazo.	(9,0)	18,0
	Ações focadas nos objetivos pretendidos e nos resultados educacionais do IDEB, Taxas de aprovação, reprovação e abandono.	(9,0)	
Ações	Ações a serem desenvolvidas para o alcance das metas estabelecidas.	(8,0)	16,0
	Prazo para a execução das ações.	(2,0)	
	Responsáveis pelas ações.	(2,0)	
	Custo.	(4,0)	
Monitoramento e Avaliação	Proposição avaliativa coerente com as metas e as estratégias a serem adotadas.	(8,0)	16,0
	Periodo de avaliação das ações, considerando o envolvimento do coletivo escolar na integração do Projeto Político Pedagógico e apontando a direção, avanços e serviços prestados à sociedade.	(8,0)	
Considerações Finais	Considerações correspondentes aos problemas, às ações propostas, as estratégias, aos objetivos e às metas estabelecidas no Plano de Gestão Escolar.	(4,0)	4,0

ORIENTAÇÕES GERAIS:

1 - Na capa do Plano informar:

- a) dados do candidato: o Nome do candidato, cargo.
- b) nome da Unidade Escolar, Município;
- c) níveis, etapas e modalidades ofertadas pela Unidade Escolar.

2- Plano de Gestão Escolar - digitar em fonte arial ou times new Roman, em tamanho 12;



Autenticação: 2603CD7158-82EAEDF895-8CF79D9AA0-6D2A5B782D | Edição: 1602



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



EDITAL Nº 004/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA
ANEXO IV - ENTREVISTA / QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS

TÓPICOS	PONTUAÇÃO
Planos de Gestão	50,00
Demonstração do conhecimento e da experiência que possui sobre práticas de gestão.	40,00
Relação da trajetória acadêmica e profissional com a Gestão Escolar.	10,00
TOTAL DE PONTOS	100,00

EDITAL Nº 004/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA
ANEXO V - DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS POR UNIDADE ESCOLAR

ORD	NOME DA ESCOLA	LOCALIZAÇÃO	Nº VAGAS DIRETOR(A)	Nº VAGAS VICE- DIRETOR (A)	DATA AUDIENCIA PÚBLICA
01	Colégio Municipal Prof. Nenildo Andrade Leite	Sede	01	01	01/10/2025
02	Creche Municipal Mãe Venina	Sede	01	00	01/10/2025
03	Escola Municipal Dr. Arnaldo Santana	Sede	01	01	02/10/2025
04	Escola Municipal Cel. Artur Ribeiro	Sede	01	00	01/10/2025
05	Escola Municipal José João Sobrinho	Ibipetum	01	00	02/10/2025
06	Colégio Mun. Aristides Silva	Ibipetum	01	00	02/10/2025
07	Escola Mun. Antônio Carlos Magalhães	Sodrelândia	01	00	03/10/2025



Autenticação: 2603CD7158-82EAEDF895-8CF79D9AA0-6D2A5B782D | Edição: 1602



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



EDITAL Nº 004/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

ANEXO VI - FICHA DE INSCRIÇÃO

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE ESCOLHA
PARA O PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR
NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE IPUÍARA - BA.**

Edital de Abertura nº: _____ Data de Publicação do
Edital: ____/____/_____
Nome: _____
Data de Nascimento: ____/____/_____
Endereço: _____
Nº: _____
Bairro: _____ CEP: _____
Complemento: _____
Cidade: _____ UF: _____
Tel. Res.: (____) _____ Tel. Com.: (____) _____ Tel. Cel.: (____) _____
CPF: _____ Documento de Identidade: _____ UF: _____
Email: _____
Formação Acadêmica: _____
Função / Cargo pretendido: _____
Unidade Escolar pretendida: _____
Data: ____/____/____

Assinatura do (a) candidato (a)

ATENÇÃO! Anexar a este requerimento cópia simples do CPF, RG, Comprovante de Escolaridade (Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso), Declaração ou Certidão de Exercício de 01 (um) ano de experiência docente, emitida por autoridade competente, Cópia da Plano de Ação (conforme anexa III) devidamente assinado, Declaração de disponibilidade legal para assumir à função no caso de estabelecimento de ensino que tenha demanda de até 40 horas para direção ou vice direção, Comprovante de Residência.



Autenticação: 2603CD7158-82EAEDF895-8CF79D9AA0-6D2A5B782D | Edição: 1602



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



EDITAL Nº 004/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIARA
ANEXO VII - PROTOCOLO - PARA USO DA SEMEC / PREFEITURA (Preencher)

RECEBI do (a) senhor (a) _____, nº
de inscrição

candidato ao Processo Seletivo para Diretor e Vice-Diretor de Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, município de Ipuíara, Unidade Escolar, realizado pela **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Ipuíara**, a documentação por ele (a) assinalada no ANEXO VI do edital nº 004/2025, de ____ de ____ de 2025, **com efeito apenas de entrega**, que posteriormente será repassada à Comissão Municipal.

Entregue ____ Folhas.

Ipuíara - Ba, ____ de ____ de 2025.

Carimbo e Assinatura do (a) Servidor



Autenticação: 2603CD7158-82EAEDF895-8CF79D9AA0-6D2A5B782D | Edição: 1602